



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) e da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, de 5 de Novembro de 2021, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 093/E60/VII/GPAL/2021, de 15 de Novembro de 2021, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 15 de Novembro de 2021:

1. O documento de consulta sobre o Segundo Plano Quinquenal de Desenvolvimento Socioeconómico da Região Administrativa Especial de Macau (2021-2025) propõe um rumo a seguir na utilização de veículos eléctricos em Macau. O Governo da RAEM irá elaborar um plano de promoção dos veículos eléctricos e continuará a ser pioneiro na sua utilização.

A DSAT salientou que o novo contrato de autocarros já prevê claramente a obrigatoriedade de transição para veículos amigos do ambiente (para mais detalhes, por favor aceda à seguinte página: https://bo.io.gov.mo/bo/ii/2020/39/extractos_cn.asp#dsf2). Por outro lado, 70% dos autocarros das concessionárias de jogo são movidos a novas energias ou são amigos do ambiente, dos quais 84 são eléctricos.

2. A DSSOPT salientou que, para auxiliar os condóminos a terem um melhor conhecimento dos procedimentos e dos aspectos a observar no pedido de instalação de equipamentos de carregamento de veículos eléctricos nos parques



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

de estacionamento de edifícios privados, a Administração elaborou as “Instruções para o Pedido de Autorização de Instalação de Carregamento de Veículos Eléctricos nos Auto-silos de Edifícios Privados (para mais detalhes, por favor aceda à seguinte página: https://www.fpace.gov.mo/richtext_ICEVGuidance.aspx?a_id=1604634995).

Os interessados que queiram solicitar a instalação destes equipamentos devem ter conhecimento prévio do respectivo processo e da existência de fornecimento suficiente de electricidade no edifício onde pretendem que sejam instalados os respectivos equipamentos, por forma a elevar a viabilidade do projecto da obra, bem como a reduzir o tempo de apreciação e aprovação.

3. Desde a entrada em vigor da Lei de Restrições ao Fornecimento de Sacos de Plástico, a sensibilização da sociedade para a redução do uso de sacos de plástico aumentou significativamente. A Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental irá acompanhar de perto a situação da implementação da lei e lançar atempadamente medidas correspondentes.

O Director dos Serviços de Protecção
Ambiental,

Tam Vai Man

29 de 11 de 2021